



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 108-A/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE  
CONTRATO.**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. GEVLA SILVA PINHEIRO, no uso dos poderes delegados pela Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, Exma. Sra. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ponta de Pedras:

**Art. 1º** Designar a Servidora, Sra. **MARCELA DE ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº **127681-6**, como fiscal de contrato, para acompanhamento, fiscalização e execução, em observância ao Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do seguinte contrato:

**CONTRATO Nº 20230568**, oriundo do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-120603**, referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA (CESTAS BÁSICAS E ÁGUA MINERAL)**, A FIM DE **DISTRIBUÍ-LAS ÀS PESSOAS/FAMÍLIAS QUE RESIDEM NA ÁREA RURAL E COMUNIDADES RIBEIRINHAS AO LONGO DA REGIÃO DO RIO ANAJÁS GRANDE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA. AS QUAIS, COMPROVADAMENTE, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO A AUSÊNCIA DE CHUVAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Ponta de pedras/PA.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

---

**GEVLA SILVA PINHEIRO**

*Secretária Municipal de Administração e Planejamento*

**Decreto Municipal nº 98/21**

Endereço: Praça Antônio Malato Nº 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000

E-mail: gabinete@pontadepedras.pa.gov.br